



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP





Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 87/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

PARAISO EMP E ADM DE BENS LTDA

AVENIDA ONZE DE MAIO, 455 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.5.1401.331.1

Auto N.º: 1.724

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 4.933,50 UFM

Dt. Notif.: 07/04/2022

-----tablet-----

EVANDRO LUIS MONTEIRO TARIFA

RUA EDUARDO BRIGATTO, 172 EX. Nº 186 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.215.404.1

Auto N.º: 1.715/2.022

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 08/02/2022

LUCIANA APARECIDA MATHIAS

RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 545 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.413.206.1

Auto N.º: 1.722/2.022

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 06/05/2022

JOSE DOS SANTOS

RUA GARCIA PAES, 891 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.2.1101.193.1

Auto N.º: 1.720/2.022

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 09/05/2022

IRACY FERREIRA DA COSTA

RUA NESTOR SEABRA-DR, 646 - JARDIM EUROPA

Ref.Cadastral: 26.4.2.700.193.1

Auto N.º: 1.721/2.022

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 09/05/2022

JORGE MARTINS DE OLIVEIRA

RUA JORGE GUSHIKEN, 220 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.1.3.915.220.1

Auto N.º: 1.717/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 375,00 UFM

Dt. Notif.: 02/05/2022

GILMAR TAKANO

RUA JORGE GUSHIKEN, 230 - JARDIM CINQUENTENÁRIO

Ref.Cadastral: 30.1.3.915.230.1

Auto N.º: 1.718/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 375,00 UFM

Dt. Notif.: 02/05/2022

RSS COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.348 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 30.9.9.0.2420.1

Auto N.º: 1.719/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 26.131,80 UFM

Dt. Notif.: 02/05/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **30 de maio de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 89/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ADALIA DE ALMEIDA NIEDO

RUA ESPERANTO, 154 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1103.99.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 24 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.116.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 34 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.116.178.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 44 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.116.188.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 54 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.116.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 64 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.116.208.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 74 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.116.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 84 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.116.228.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA CÍCERO BISPO, 96 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.116.245.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 194 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 204 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MARIA ALVES DA SILVA, 29 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.313.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO DA ROCHA TEIXEIRA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 182 - VILA MARIA

Ref. Cadastral: 30.4.2.118.96.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA DENISE DE MARCHI SILVA NICOLAU, 92 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.105.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

AVENIDA JOÃO ROTTA-PIONEIRO, 63 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AILTON BRANDI

AVENIDA JOÃO ROTTA-PIONEIRO, 29 - VILA MARIA

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.162.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 22 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.261.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 34 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.274.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 48 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.287.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HORSE-CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA DENISE DE MARCHI SILVA NICOLAU, 72 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA DENISE DE MARCHI SILVA NICOLAU, 82 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI

Ref. Cadastral: 30.4.2.119.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

AVENIDA JOÃO ROTA-PIONEIRO, 129 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.415.253.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OUR HOUSE -CONSTRUÇOES EMP E INCORP LTDA

RUA MARIA ALVES DA SILVA, 26 - RESIDENCIAL SÉCULO XXI
Ref. Cadastral: 30.4.2.415.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADILSON APARECIDO RODRIGUES

RUA CÍCERO BISPO, 151 Ex 17 - VILA MARIANA
Ref. Cadastral: 30.4.5.1616.187.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TADEU WAGNER FABRIN

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 252 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.114.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FELIPE FARIA ORTEGA

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 309 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.13.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 239 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.13.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NIVEA MORIMATSU DO NASCIMENTO DEMETRIO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 55 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.17.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE PEREIRA DA SILVA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 250 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.108.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

executar muro e calçada no fundos do lote

ANDERSON LAMBERTI NAPOLEAO

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 208 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.66.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR DA SILVA

RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 222 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.2.6.315.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADEMIR RABELLO POLICATE

AVENIDA ANA JACINTA, 3.072 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JULIO HIROYUKI FUNO

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 225 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.226.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MATA FIRE EQUIP PREV COM INCEN E ASS TEC

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 113 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.369.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOACIR JOSE GOMES NOGUEIRA

AVENIDA ANA JACINTA, 2.960 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1614.404.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO RIBEIRO DE SOUZA

RUA JOSEPHINA SCALIAO-PIONEIRA, 311 - RESIDENCIAL GREEN VILLE
Ref. Cadastral: 25.4.3.1812.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **30 de maio de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 24/05/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1334/2022	V430033846	ESB6615	DEFERIDO
1304/2022	V430027859	ERE0567	INDEFERIDO
1305/2022	V430017286	ERE0567	INDEFERIDO
1306/2022	V430095102	ERE0567	INDEFERIDO
1307/2022	K430937734	ERE0567	INDEFERIDO
1308/2022	K430931749	ERE0567	INDEFERIDO
1309/2022	K430935832	ERE0567	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 30 de maio de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 26/05/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1310/2022	K430929738	ERE0567	INDEFERIDO
1311/2022	K430929675	ERE0567	INDEFERIDO
1312/2022	V430048332	ERE0567	INDEFERIDO
1314/2022	V430077818	MVR1599	INDEFERIDO
1315/2022	A430009935	MVR1599	INDEFERIDO
1316/2022	V430050299	MVR1599	INDEFERIDO
1317/2022	A430007033	MVR1599	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 30 de maio de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1057/2022-SPP Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 354140616-871-000034-1-7 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: CASA DE REPOUSO MORADA DOS ANJOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.110.992/0001-75 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 90 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-070 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN MENEZ DE CARVALHO CPF: 04099031918 Resp. Técnico: LILIAN MENEZ DE CARVALHO CPF: 04099031918 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:422041 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0179/2022-SPP Data de Protocolo: 04/03/2022 CEVS: 354140616-468-000063-1-9 Data de Validade: 19/05/2023 Razão Social: KG7 INDUSTRIA DE RECUPERACAO E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA CNPJ/CPF: 43.532.961/0001-50 Endereço: Rua GUILHERME RONCADOR, 95 BRCAO 1 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-030 UF: SP Resp. LEGAL: KAUE LUIZ MELLO TEIXEIRA CPF: 43060073830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1230/2022-APP Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354140616-561-003915-1-4 Data de Validade: 16/05/2023 Razão Social: LUCAS DOS SANTOS SILVA 40143028812 CNPJ/CPF: 28.202.175/0001-09 Endereço: Rua JOSE VITORIO SYLLA, 115 Jardim Panorâmico Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-885 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS DOS SANTOS SILVA CPF: 40143028812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1771/2022-APP Data de Protocolo: 14/04/2022 CEVS: 354140616-463-000184-1-4 Data de Validade: 13/05/2023 Razão Social: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA CNPJ/CPF: 47.427.653/0093-33 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 7204 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: PAMELA ANDRADE GALINDO CPF: 41397239808 Resp. Técnico: THIAGO ANTONIO DE CARVALHO FARIA CPF: 34987569825 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:29.831 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2896/2021-APP Data de Protocolo: 15/10/2021 CEVS: 354140616-471-000984-1-8 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: ANGELO GÁS E CONVENIÊNCIA EIRELI CNPJ/CPF: 08.357.617/0001-70 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2396 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELO BELO CORTE CPF: 26254580896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0042/2022-APP Data de Protocolo: 17/01/2022 CEVS: 354140616-472-002056-1-3 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: LETICIA TIOCI SANTOS VILLA CNPJ/CPF: 44.866.716/0001-41 Endereço: Rua ELIAS FERNANIBIDU, 44 SALA 02 Residencial III Milênio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19029-005 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA TIOCI SANTOS VILLA CPF: 41254271864

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3378/2021-APP Data de Protocolo: 06/12/2021 CEVS: 354140616-472-000154-1-5 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: REGISLENE CASSEMIRO - ME CNPJ/CPF: 05.358.433/0001-37 Endereço: Rua CAMPESTRE, 148 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-640 UF: SP Resp. LEGAL: REGISLENE CASSEMIRO CPF: 26790703802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1884/2022-APP Data de Protocolo: 27/04/2022 CEVS: 354140616-561-003966-1-3 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: JESSICA DE OLIVEIRA CAGNIN 36158562874 CNPJ/CPF: 35.249.248/0001-75 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2360 Jardim Itaipu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA DE OLIVEIRA CAGNIN CPF: 36158562874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 101/2022-APP Data de Protocolo: 04/02/2022 CEVS: 354140616-561-003896-1-7 Data de Validade: 12/05/2023 Razão Social: SMA MIRANDA LTDA CNPJ/CPF: 45.095.405/0001-99 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 493 Vila Haruo Uoya Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-480 UF: SP Resp. LEGAL: SUELEN MARAYA ALVES MIRANDA CPF: 34816077847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1824/2022-APP Data de Protocolo: 25/04/2022 CEVS: 354140616-472-002099-1-0 Data de Validade: 11/05/2023 Razão Social: REI DO ROMARINHO CONVENIENCIA E PADARIA LTDA CNPJ/CPF: 45.917.795/0001-35 Endereço: Rua JÚLIO PERUCHE, 474 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-260 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO CESAR BEREZA CPF: 12115446801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2484/2021-APP Data de Protocolo: 08/09/2021 CEVS: 354140616-561-003764-1-8 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: GABRIELLY RODRIGUES MARIOTI RESTAURANTE CNPJ/CPF: 42.644.099/0001-04 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1820 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELLY RODRIGUES MARIOTI CPF: 44202285808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3398/2021-APP Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 354140616-472-001826-1-3 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: MARGARETE CARNES E EMPORIO LTDA CNPJ/CPF: 07.126.433/0001-37 Endereço: VIRIATO VALENTE ALMEIDA, 330 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-660 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE PARIS BETIO CPF: 21949431886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1233/2022-APP Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354140616-472-001612-1-7 Data de Validade: 10/05/2023 Razão Social: CASA DE CARNES AVIAÇÃO EIRELI CNPJ/CPF: 26.300.148/0001-35 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 185 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VAGNER MARTINS CPF: 09423960812

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1550/2022-APP Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354140616-561-003496-1-5 Data de Validade: 12/05/2023 Razão Social: COORI COZINHA ORIENTAL DELIVERY LTDA. CNPJ/CPF: 34.010.183/0001-48 Endereço: Rua LUIZ ANDRÉ, 668 Jardim Monte Alto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-370 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA FERNANDA CARAVANTE ROCHA CPF: 38608158817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1333/2022-APP Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354140616-562-000266-1-1 Data de Validade: 20/05/2023 Razão Social: SRA. FESTTA LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.352.052/0001-60 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 301 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO VINÍCIUS LEMES CHISTOFANO CPF: 22016788801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0131/2022- APP Data de Protocolo: 11/02/2022 CEVS: 354140616-561-003903-1-3 Data de Validade: 04/05/2023 Razão Social: SEBASTIANA DA SILVA SANTOS 65950011104 CNPJ/CPF: 45.200.881/0001-22 Endereço: Rua LAURA DA SILVA ANTONIATTI, 309 Brasil Novo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-675 UF: SP Resp. LEGAL: SEBASTIANA DA SILVA SANTOS CPF: 65950011104

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1037/2022-APP Data de Protocolo: 18/01/2022 CEVS: 354140616-472-002057-1-0 Data de Validade: 09/05/2023 Razão Social: JOAO VITOR BARBARA SOUZA 44779158885 CNPJ/CPF: 39.858.706/0001-24 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1005 02 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO VITOR BARBARA SOUZA CPF: 44779158885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1718/2022-APP Data de Protocolo: 12/04/2022 CEVS: 354140616-471-000505-1-2 Data de Validade: 16/05/2023 Razão Social: LUZENILDA ALEXANDRE DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 00.312.549/0001-11 Endereço: Rua MANOEL FRAGÃO, 188 CONJUNTO SÍTIO SÃO PEDRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-573 UF: SP Resp. LEGAL: LUZENILDA ALEXANDRE DE LIMA CPF: 05045209892

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1410/2022-APP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-561-003616-1-5 Data de Validade: 20/05/2023 Razão Social: ENIO MANCINI 05876455806 CNPJ/CPF: 37.929.232/0001-39 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1673 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL: ENIO MANCINI CPF: 05876455806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0292/2022-APP Data de Protocolo: 25/04/2022 CEVS: 354140616-561-002912-1-8 Data de Validade: 19/05/2023 Razão Social: CÉLIA MATIKO NISHIMURA YOSHIGAE CNPJ/CPF: 13819029877 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1621 D VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIA MATIKO NISHIMURA YOSHIGAE CPF: 13819029877

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2140/2022-APP Data de Protocolo: 20/05/2022 CEVS: 354140616-561-003991-1-6 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: DECK LOUNGE BAR E GASTRONOMIA - EIRELI CNPJ/CPF: 33.765.717/0001-83 Endereço: Rua CRISTO REDENTOR, 625 Jardim Caiçara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-640 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PEDRO AMBRÓSIO DE AGUIAR MUNHOZ CPF: 34752821869 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1758/2022-SPP Data de Protocolo: 14/04/2022 CEVS: 354140616-865-000943-1-5 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: BRUNA TELES MARQUETTI CNPJ/CPF: 98746588272 Endereço: Rua CAPITÃO WALTER RIBEIRO, 150 SALA 05 Vila Jesus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-120 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA TELES MARQUETTI CPF: 98746588272 Resp. Técnico: BRUNA TELES MARQUETTI CPF: 98746588272 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-21626 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1697/2022-SPP Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 354140616-863-001992-1-4 Data de Validade: 16/05/2023 Razão Social: JOAQUIM PEREIRA DE PINHO JUNIOR CNPJ/CPF: 01553114760 Endereço: Rua PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 390 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-100 UF: SP Resp. LEGAL: JOAQUIM PEREIRA DE PINHO JÚNIOR CPF: 01553114760 Resp. Técnico: JOAQUIM PEREIRA DE PINHO JÚNIOR CPF: 01553114760 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82448 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1925/2022-SPP Data de Protocolo: 03/05/2022 CEVS: 354140616-960-001908-1-0 Data de Validade: 12/05/2023 Razão Social: IGOR FERREIRA TROVATTO 47872738848 CNPJ/CPF: 46.184.580/0001-15 Endereço: Rua PROFESSOR NOÉ AZEVEDO, 107 Jardim Monte Alto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-360 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR FERREIRA TROVATTO CPF: 47872738848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1444/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-861-000021-1-9 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1444/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-861-000105-1-0 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1444/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-861-000059-1-6 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1444/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-861-000023-1-3 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO MÓVEL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1444/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-861-000020-1-1 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1444/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-861-000022-1-6 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA . O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1444/2022-SPP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-861-000060-1-7 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: BRUNO NOTARI VOLPON CPF: 11720722803 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100035 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1547/2022-SPP Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354140616-863-003010-1-9 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: VICTORIA ROMANINI BRAMBILLA CNPJ/CPF: 39629363860 Endereço: Rua JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 590 B Vila Tazitsu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-210 UF: SP Resp. LEGAL: VICTORIA ROMANINI BRAMBILLA CPF: 39629363860 Resp. Técnico: VICTORIA ROMANINI BRAMBILLA CPF: 39629363860 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176.564 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0281/2022-SPP Data de Protocolo: 14/04/2022 CEVS: 354140616-863-000597-1-4 Data de Validade: 16/05/2023 Razão Social: JOÃO CLAUDIO DA PAIXÃO CNPJ/CPF: 84708247834 Endereço: Rua NAÇÕES UNIDAS, 815 VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-330 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CLAUDIO DA PAIXÃO CPF: 84708247834 Resp. Técnico: JOÃO CLAUDIO DA PAIXÃO CPF: 84708247834 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29.446 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0265/2022-SPP Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354140616-865-000860-1-0 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: MÃE CORUJA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA CNPJ/CPF: 23.609.277/0001-11 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 139 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA CACCIATORE CPF: 41087990890 Resp. Técnico: JULIANA GOULART DOLOVET CPF: 26887829835 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:6228 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA PRISCILA VITALINO DE REZENDE CPF: 11415945608 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/19283-*TO UF:SP Resp. Técnico: MANUELLA CRISTINA GEDEON LOPES SALES CPF: 04520510376 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:21985-TO UF:SP Resp. Técnico: MARIANA DE SOUZA SILVA CPF: 01483772209 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:016640-TO UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1578/2022-SPP Data de Protocolo: 01/04/2022 CEVS: 354140616-863-003014-1-8 Data de Validade: 16/05/2023 Razão Social: GABRIELA GERALDI DA SILVA RAPCHAN CNPJ/CPF: 03993340922 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1247 SALA 06 Vila Ocidental Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-250 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA GERALDI DA SILVA RAPCHAN CPF: 03993340922 Resp. Técnico: GABRIELA GERALDI DA SILVA RAPCHAN CPF: 03993340922 CBO: 06134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129730 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1952/2022-SPP Data de Protocolo: 04/05/2022 CEVS: 354140616-477-000458-1-0 Data de Validade: 20/05/2023 Razão Social: SOUZA MACHADO OTICA LTDA CNPJ/CPF: 30.515.510/0001-62 Endereço: TENENTE NICOLAU MAFFEI, 163 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGÍLIO SOUZA MACHADO CPF: 04814847521 Resp. Técnico: DEYVISSON DA COSTA PINHEIRO CPF: 00980442494 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:491664 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0365/2021-SPP Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 354140616-960-001628-1-7 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: BRUNO APOLINARIO FRANCISCO 34776445816 CNPJ/CPF: 17.062.412/0001-59 Endereço: Rua MÁRIO GIRALDIS, 344 JARDIM PRUDENTINO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-675 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO APOLINÁRIO FRANCISCO CPF: 34776445816

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1744/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-960-001904-1-1 Data de Validade: 11/05/2023 Razão Social: RAFAEL SANTOS DA COSTA BARREIROS 28504286800 CNPJ/CPF: 35.034.746/0001-09 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1049 SALA 02 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL SANTOS DA COSTA BARREIROS CPF: 28504286800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0287/2022-SPP Data de Protocolo: 18/04/2022 CEVS: 354140616-960-000845-1-4 Data de Validade: 12/05/2023 Razão Social: HUGO YASUSHI TOKASHIKI - MEI CNPJ/CPF: 18.345.589/0001-25 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 253 SALA 1 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-450 UF: SP Resp. LEGAL: HUGO YASUSHI TOKASHIKI CPF: 22406472809

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0303/2022-SPP Data de Protocolo: 02/05/2022 CEVS: 354140616-863-000063-1-9 Data de Validade: 16/05/2023 Razão Social: ANDREI COSTA PORTO CNPJ/CPF: 78327920782 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 SALA 9 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREI COSTA PORTO CPF: 78327920782 Resp. Técnico: ANDREI COSTA PORTO CPF: 78327920782 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 78169 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1776/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-865-000240-1-5 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.350.136/0001-13 Endereço: Rua DAVID CERQUEIRA LEITE, 261 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO ROBERTO ARMELIN PEREIRA DA SILVA CPF: 00503745839 Resp. Técnico: RENEE BONFIM CPF: 26039758899 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/70.341 UF:SP Resp. Técnico: CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES CPF: 35694940806 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:6/118940 UF:SP Resp. Técnico: KAROLINE CAMARGO BOMFIM CPF: 46404844885 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/170700 UF:SP Resp. Técnico: KELLY RODRIGUES MILANI CPF: 35496159814 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:104120 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA TUDISCO DE OLIVEIRA CPF: 34037587882 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/124139 UF:SP Resp. Técnico: MILLENA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA CPF: 43234974829 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:144419 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1523/2022-SPP Data de Protocolo: 28/03/2022 CEVS: 354140616-863-001921-1-2 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: CLINICA VASCULART LTDA CNPJ/CPF: 11.739.298/0001-72 Endereço: Rua DONATO ARMELIN, 326 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-810 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA MARIA BOTTINO VIZZOTTO TORETO CPF: 14587730866 Resp. Técnico: FERNANDA MARIA BOTTINO VIZZOTTO TORETO CPF: 14587730866 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.575 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1789/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-863-001963-1-2 CEVS: 354140616-863-001964-1-0 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua LUIZ ANDRÉ, 446 Jardim Monte Alto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-370 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1789/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-863-001963-1-2 CEVS: 354140616-863-001963-1-2 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua LUIZ ANDRÉ, 446 Jardim Monte Alto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-370 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: CHRISTINA APPARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 03761048807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23.205 UF:SP Resp. Técnico: ROSANA OISHI JESUS PERETTI CPF: 12102892883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.050 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3429/2021-APP Data de Protocolo: 03/12/2021 CEVS: 354140616-472-002050-1-0 Data de Validade: 27/05/2023 Razão Social: DUARTE & ZORZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 44.440.291/0001-04 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 Vila Roberto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO ANDERSON DUARTE DOS SANTOS CPF: 32798552842

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1372/2022-APP Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354140616-472-001955-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: LUCIO LOURENÇÃO CORDEIRO - ME CNPJ/CPF: 10.865.680/0001-60 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIM NOBRE, 590 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: LÚCIO LOURENÇÃO CORDEIRO CPF: 27359965810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0020/2022-APP Data de Protocolo: 05/01/2022 CEVS: 354140616-463-000124-1-6 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: ROSAMAR - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 05.490.229/0001-75 Endereço: MINORO AKIAMA, 309 Jardim Santa Eliza Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-030 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO ALBUQUERQUE AMARAL CPF: 08027151848

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1938/2022-SPP Data de Protocolo: 03/05/2022 CEVS: 354140616-863-001038-1-0 Data de Validade: 13/05/2023 Razão Social: CONSULT-MEDICINA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA CNPJ/CPF: 10.312.532/0001-18 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 263 SALA A VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE GOMES BRABO CPF: 04918170889 Resp. Técnico: VIVIANE GOMES BRABO CPF: 04918170889 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88719 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2983/2021-SPP Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354140616-871-000022-1-6 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: CASA DE REPOUSO CANTINHO DO IDOSO LTDA CNPJ/CPF: 18.228.439/0001-31 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 925 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA IRACI DOS SANTOS SERAFIM OLIVEIRA CPF: 04901534882 Resp. Técnico: MARIA IRACI DOS SANTOS SERAFIM OLIVEIRA CPF: 04901534882 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:308434 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1853/2022-APP Data de Protocolo: 26/04/2022 CEVS: 354140616-561-003961-1-7 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: DAMIÃO CARLOS SILVA DE SIQUEIRA 34524419896 CNPJ/CPF:42.870.948/0001-48 Endereço: Avenida FRANCISCO ANTUNES DE ANDRADE, 266 CONJ. Residencial Daiane (Montalvão) Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-130 UF: SP Resp. LEGAL: DAMIÃO CARLOS SILVA DE SIQUEIRA CPF: 34524419896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0266/2022-SPP Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354140616-865-000760-1-5 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: MÃE CORUJA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA CNPJ/CPF: 23.609.277/0001-11 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 139 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA CACCIATORE CPF: 41087990890 Resp. Técnico: ANA MARIA PEDRO CACCIATORE CPF: 09748010899 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:50824-7 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA GUERREIRO CARRISCAR CPF: 49498051852 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:167600 UF:SP Resp. Técnico: FABIANA LAURA MORATO DE SOUZA CPF: 21611816882 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:139634 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA ARAUJO DAS NEVES CPF: 36390025807 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:172716 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0696/2021-APP Data de Protocolo: 03/02/2021 CEVS: 354140616-561-003378-1-1 Data de Validade: 04/05/2022 Razão Social: DECK LOUNGE BAR E GASTRONOMIA - EIRELI CNPJ/CPF: 33.765.717/0001-83 Endereço: Rua CRISTO REDENTOR, 625 Jardim Caiçara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-640 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PEDRO AMBRÓSIO DE AGUIAR MUNHOZ CPF: 34752821869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0267/2022-SPP Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354140616-865-000857-1-5 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: MÃE CORUJA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, MATERNO, INFANTIL E JUVENTUDE LTDA CNPJ/CPF: 23.609.277/0001-11 Endereço: Rua COMENDADOR JOÃO PERETTI, 139 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-610 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIA CACCIATORE CPF: 41087990890 Resp. Técnico: DEISE BRANDOLIM BREFERE CPF: 15424210805 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:13848 UF:SP Resp. Técnico: AMANDA SOUZA BARROS CPF: 41785272829 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:19867 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE APARECIDA GUIMARÃES CPF: 30489495850 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:15.967 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2139/2022-APP Data de Protocolo: 20/05/2022 CEVS: 354140616-561-003378-1-1 Data de Validade: 20/05/2022 Razão Social: DECK LOUNGE BAR E GASTRONOMIA - EIRELI CNPJ/CPF: 33.765.717/0001-83 Endereço: Rua CRISTO REDENTOR, 625 Jardim Caiçara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-640 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PEDRO AMBRÓSIO DE AGUIAR MUNHOZ CPF: 34752821869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1929/2022-APP Data de Protocolo: 03/05/2022 CEVS: 354140616-472-000463-1-0 Data de Validade: 05/05/2023 Razão Social: LLOMBERT & LLOMBERT LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.010.038/0001-57 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1990 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ROBERTO PETUBA LLOMBERT CPF: 11382645805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3231/2021-APP Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354140616-562-000455-0-0 Data de Validade: Razão Social: JESSICA DE OLIVEIRA CAGNIN 36158562874 CNPJ/CPF: 35.249.248/0001-75 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2360 Jardim Itaipu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA DE OLIVEIRA CAGNIN CPF: 36158562874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que atividade estava errada PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1739/2022-SPP Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354140616-865-000823-1-7 Data de Validade: 14/04/2023 Razão Social: LIS - CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 35.001.258/0001-97 Endereço: Avenida LUIZ CEZÁRIO, 469 SALA 03 E 06 JARDIM COLINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-145 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA D'ARCE ROTTA SILVA CPF: 26615473801 Resp. Técnico: ROBERTA D'ARCE ROTTA SILVA CPF: 26615473801 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:66704 UF:SP Resp. Técnico: JENIFFER SABRINE DIOMÁZIO SILVA DINALO CPF: 43089754843 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:144.613 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1010/2021-APP. Data de Protocolo: 19/04/2021 CEVS: 354140616-472-001991-0-9 Data de Validade: Razão Social: ANGELO GÁS E CONVENIÊNCIA EIRELI CNPJ/CPF: 08.357.617/0001-70 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2396 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-440 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELO BELO CORTE CPF: 26254580896 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que atividade estava errada PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1153/2021-APP Data de Protocolo: 12/04/2021 CEVS: 354140616-472-000045-1-0 Data de Validade: 12/04/2021 Razão Social: ANGELO GÁS E CONVENIÊNCIA EIRELI CNPJ/CPF: 08.357.617/0001-70 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2396 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-440 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELO BELO CORTE CPF: 26254580896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3153/2021-APP Data de Protocolo: 10/11/2021 CEVS: 354140616-472-001826-1-3 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: MARGARETE CARNES E EMPORIO LTDA CNPJ/CPF: 07.126.433/0001-37 Endereço: Rua AGEMIRO VANTINI, 115 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-530 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE PARIS BETIO CPF: 21949431886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1775/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-865-000240-1-5 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.350.136/0001-13 Endereço: Rua DAVID CERQUEIRA LEITE, 261 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO ROBERTO ARMELIN PEREIRA DA SILVA CPF: 00503745839 Resp. Técnico: RENEE BONFIM CPF: 26039758899 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/70.341 UF:SP Resp. Técnico: CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES CPF: 35694940806 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:6/118940 UF:SP Resp. Técnico: KAROLINE CAMARGO BOMFIM CPF: 46404844885 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/170700 UF:SP Resp. Técnico: KELLY RODRIGUES MILANI CPF: 35496159814 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:104120 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA TUDISCO DE OLIVEIRA CPF: 34037587882 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/124139 UF:SP Resp. Técnico: MILLENA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA CPF: 43234974829 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:144419 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1562/2022-APP Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354140616-463-000426-0-9 Data de Validade: Razão Social: SUPRA ATACADOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 26.089.756/0006-57 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1012 Vila Dubus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: JARDEL JORGE FAGUNDES CPF: 02517773912 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1782/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-865-000241-1-2 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.350.136/0001-13 Endereço: Rua DAVID CERQUEIRA LEITE, 261 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO ROBERTO ARMELIN PEREIRA DA SILVA CPF: 00503745839 Resp. Técnico: PALOMA PAGNOSI NÉSPOLO CPF: 37022742863 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-18575 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA TELES MARQUETTI CPF: 98746588272 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-21626 UF:SP Resp. Técnico: GIOVANNA ADELAIDE TOLEDO MONTEIRO CPF: 36265724800 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-21088 UF:SP Resp. Técnico: KEMILLI ADRIANA PIMENTEL BATISTA DE ALMEIDA CPF: 33162457823 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-20705 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1781/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-865-000241-1-2 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.350.136/0001-13 Endereço: Rua DAVID CERQUEIRA LEITE, 261 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO ROBERTO ARMELIN PEREIRA DA SILVA CPF: 00503745839 Resp. Técnico: PALOMA PAGNOSI NÉSPOLO CPF: 37022742863 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-18575 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1813/2022-SPP Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 354140616-851-001606-1-0 Data de Validade: 16/05/2022 Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL WALTER FIGUEREDO CNPJ/CPF: 44.864.841/0001-12 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 255 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-500 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO GOMES DE OLIVEIRA NÉIAS CPF: 05391279810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1774/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-865-000240-1-5 Data de Validade: 23/05/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.350.136/0001-13 Endereço: Rua DAVID CERQUEIRA LEITE, 261 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-140 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRIO ROBERTO ARMELIN PEREIRA DA SILVA CPF: 00503745839 Resp. Técnico: RENEE BONFIM CPF: 26039758899 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/70.341 UF:SP Resp. Técnico: CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES CPF: 35694940806 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:6/118940 UF:SP Resp. Técnico: KELLY RODRIGUES MILANI CPF: 35496159814 CBO: 251510 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:104120 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1761/2022-APP Data de Protocolo: 14/04/2022 CEVS: 354140616-463-000184-1-4 Data de Validade: 13/05/2023 Razão Social: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA CNPJ/CPF: 47.427.653/0093-33 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 7204 PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-550 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUÍSA MORANTE GALHARDO CPF: 13887116801 Resp. Técnico: THIAGO ANTONIO DE CARVALHO FARIA CPF: 34987569825 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:29.831 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1449/2022-APP Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354140616-472-001937-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CABRINI LTDA. CNPJ/CPF: 39.381.472/0001-77 Endereço: RIO CLARO, 10 LOJA 03 Vila Tabajara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-230 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA ESTELA RAMBALDO CABRINI CPF: 07884758865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1929/2021-APP Data de Protocolo: 12/07/2021 CEVS: 354140616-561-003731-0-9 Data de Validade: Razão Social: CRISTIANE DE SOUZA SANTOS TOMAZINI CNPJ/CPF: 42.167.708/0001-81 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 13468 LOJA C Jardim Santa Mônica Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-000 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE DE SOUZA SANTOS TOMAZINI CPF: 41911281836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que mudou de dono PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 30 de Maio de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.131/2022

*Institui Comissão de Orçamento
junto ao Gabinete do Prefeito, e dá
outras providências.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Orçamento Municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para a sua elaboração faz-se necessário a participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal e;

Considerando que o Orçamento Municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento, junto ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes atribuições:

- I.** coordenar as ações e atividades para montagem da proposta orçamentária municipal referente ao exercício financeiro de 2023;
- II.** instruir e auxiliar as unidades orçamentárias na elaboração de suas propostas, por intermédio do Departamento de Contabilidade;
- III.** analisar as propostas orçamentárias apresentadas pelas unidades, em conjunto com os respectivos secretários e gestores, para composição da proposta orçamentária geral;
- IV.** elaborar a proposta orçamentária geral após a análise físico-financeira, em conjunto com o Prefeito, das propostas apresentadas pelas unidades orçamentárias e;
- V.** montar a proposta orçamentária de pessoal civil, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal.

Parágrafo único. As instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças serão obrigatoriamente observadas pelos órgãos da Administração Municipal, na elaboração da proposta orçamentária de cada unidade, principalmente quanto à arrecadação.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será constituída pelos secretários municipais, controladores orçamentários, contador e orçamentista, sob coordenação da Secretária Municipal de Finanças.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 27 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022

OBJETO: confecção de jalecos e camisetas para equipes farmacêuticas, Pregão Eletrônico 61/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: ERMLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). PITIKO CONFECÇÕES E EVENTOS EIRELI (Rua Santa Cruz nº 415, Centro, Caraguatatuba/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de maio de 2022

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022

OBJETO: aquisição de materiais para laboratório, Pregão Eletrônico 54/2022, figurando como licitante adjudicatária: DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (Av. Severino Meirelles nº 1646, Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de maio de 2022

Pregoeiro: Fabio B. de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

OBJETO: link de internet, Pregão Eletrônico 27/2022, figurando como licitante adjudicatária: WEBBY TELECOM LTDA (Av. Luiz Saldanha Rodrigues nº 2751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de maio de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



Comunicação de recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa CS BRASIL FROTAS S.A, proc. adm. 5.423/2022, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 19/2022 – locação de veículos automotores.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de maio de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o processamento e provimento das contrarrazões apresentada pela empresa VIANA LOCADORA VEÍCULOS EIRELI EPP, proc. adm. 5.424/2022, em razão dos recursos impetrados pelas empresas CS BRASIL FROTAS S.A e UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 19/2022 – locação de veículos automotores.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 20 de maio de 2022

Fábio Batista de Carvalho – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o recebimento, o processamento e o improvimento do recurso impetrado pela empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, proc. adm 6.572, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 19/2022 – locação de veículos automotores.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de maio de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 174/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - **CONTRATADA:** SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP **Pregão Eletrônico 38/2022** **OBJETO:** aquisição de medicamentos veterinários **VALOR R\$ 39.000,00** **VIGÊNCIA:** 12 meses **ASSINATURA:** 04/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 158/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - **CONTRATADA:** L. A. DINALLO – ME **Pregão Eletrônico 22/2022** **OBJETO:** aquisição de materiais para construção **VALOR R\$ 29.400,00** **VIGÊNCIA:** 12 meses **ASSINATURA:** 25/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 203/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - **CONTRATADA:** ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA **Pregão Eletrônico 29/2022** **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios **VALOR R\$ 5.458,80** **VIGÊNCIA:** 06 meses **ASSINATURA:** 16/05/2022



Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544, CENTRO - CEP: 19010-090 - CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o resultado do procedimento licitatório referente ao PP nº 04-22, que tem como objeto: a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, cujo critério foi o de MENOR PREÇO, tendo como vencedora a seguinte proponente: **FT SERVICE ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO LTDA**, CNPJ nº 28.929.901/0001-81, localizada à Rua Valentim Gentil, nº 390 – sala 05 – Vila Cicma – ADAMANTINA / SP - CEP - 17.800-000 - (Lei Municipal nº 9364/2017).

Presidente Prudente – SP, 30 de Maio de 2022.

DEMERSON DIAS
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 61/2022 - confecção de jalecos e camisetas para equipes farmacêuticas, figurando como licitantes adjudicatárias: ERMLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP). PITIKO CONFECÇÕES E EVENTOS EIRELI (Rua Santa Cruz nº 415, Centro, Caraguatatuba/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de maio de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 54/2022 - aquisição de materiais para laboratório, figurando como licitante adjudicatária: DÉCIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (Av. Severino Meirelles nº 1646, Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de maio de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 27/2022 - link de internet, figurando como licitante adjudicatária: WEBBY TELECOM LTDA (Av. Luiz Saldanha Rodrigues nº 2751, Nova Ourinhos, Ourinhos/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de maio de 2022

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 015/2022 – EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, ao final qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022**, publicada no Jornal O Estado de São Paulo, de 25 de março de 2022, Caderno Economia, **Processo Administrativo nº 1881/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (Rua José Theodoro nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP) – item 01 espátula de ayres – 500pc – 7,00; 02 – lamina fosca p microscopia – 600cx – 6,13; 05 – bandeja inox – 30un – 68,00; 6 – embalagem descartável em papel crepado – 100cx – 34,00; 7 – embalagem descartável em papel crepado – 150cx – 58,70; 8 – embalagem descartável em papel crepado – 80cx – 102,000; 10 – embalagem descartável em papel crepado – 60cx – 156,40; 11 – benzina retificada – 48fr – 28,00; 34 – kit parto estéril – 200un – 118,00; 42 – cloridrato de lidocaína – 2000un – 2,00; 54 – sonda endotraqueal descartável – 200un – 4,59; 56 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 57 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 58 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 59 – sonda endotraqueal PVC – 1000un – 4,28; 62 – bandeja de inox – 20un – 142,00; 70 – infusor – 3000un – 0,69; 71 – equipo micro gotas – 1500un – 1,69; 72 – solução fisiológica – 7200fr – 2,00; 73 – atadura de rayon – 600rl – 4,50; 75 – reanimador adulto silicone – 50un – 139,00; 85 – umidificador para oxigênio – 500un – 12,00; 96 – sonda nasogástrica n. 20 – 1500un – 1,00; 98 – esfigmomanometro infantil – 20un – 66,00; 99 – esfigmomanometro neonatal – 10un – 63,40; 109 – caixa de primeiros socorros – 20un – 150un; 111 – aparelho de barbear descartável – 1200kit – 2,00; 113 – coletor de urina – 20un – 100,00; pá eletrodo descartável adulto – 300; 119 – pá eletrodo descartável – 100un – 500,00; 121 – fita autoclave – 2000un – 3,45; 129 – agulha hipodérmica – 2000cx – 8,68; 136 – cateter intravenoso – 30.000un – 0,74; 140 – pá eletrodo – 100un – 490,00; 141 – pá eletrodo descartável – 200un – 490,00; 142 – torneira descartável – 1000un – 0,76; 151 – mascara laríngea fastrach – 500un – 13,00; 152 – mascara laríngea fastrach n. 04 – 500un – 13,00; 154 – cateter – 400un – 70,00; 155 – cateter central estéril – 150un – 77,90; 156 – mini tubo para coletar sangue – 30cx – 30,00; 164 – esfigmomanometro adulto obeso – 30un – 79,00; 178 – equipo macrogotas – 80.000un – 1,00; abaixador de língua – 300pc – 3,98; 207 – equipo p bomba – 1000un – 62,95; 210 – pinça hartmann de 25cm – 50un – 178,00; 214 – espelho vaginal – 2000un – 0,90. ORTOPRATKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Rua Arlindo Coelho nº 332, Centro, Pedranópolis/SP) – item 83 – manta térmica – 300un – 3,88; 197 – saco para óbito – 500un – 15,58. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A (Av Celso Charuri nº 7500, Jd Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP) – item 110 – solução de digliconato de clorexidina – 3000fr – 2,50. DENTEMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP (Av. Rio Branco nº 845, Centro, Adamantina/SP) – item 27 – tesoura cirúrgica – 200un – 18,50; 41 – sonda de foley – 200un – 3,55; 65 – sonda endotraqueal – 200un – 3,46; 66 sonda endotraqueal PVC – 200un – 3,46; 67 – sonda endotraqueal – 200un – 3,46; 68 – sonda endotraqueal – 200un – 3,46; 81 – micronebulizador – 500un – 8,33; 92 – sonda nasogastrica – 500un – 0,77; 100 – estetoscópio adulto – 50un – 11,50; 101 – estetoscópio – 10un – 14,90; 104 – ddetergente enzimático – 120lt – 17,15; 143 – coletor de urina infantil – 150un – 0,36; 144 – coletor de urina infantil – 150un – 0,36; 160 – cateter intravenoso – 1000un – 0,79; 177 – escova coleta ginecológica – 100pc – 21,65; 183 – solução de manitol – 120un – 7,48; 213 – lamina de bisturi – 500un – 0,27; 215 – espelho vaginal – 7000un – 0,95; 216 – espelho vaginal – 3000un – 1,10. VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA – EPP (Rua Trindade nº 520, Jd Bela Vista, São José do Rio Preto/SP) – item 106 – luva para procedimento – 4000cx – 15,50; 133 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,84; 134 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,84; 135 – luva cirúrgica – 2000pr – 0,84; 195 – luva em látex – 2000cx – 16,80; 196 – luva em látex – 8000cx – 16,80; 204 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,86; 205 – luva cirúrgica – 2000pr – 0,86. DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Rua Paulo de Frontim nº 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP) – item 21 – sonda end. PVC – 200un – 4,801; 43 – solução de glicerina – 2500fr – 7,60; 44 – sonda de foley – 200un – 2,99; 93 – sondanasogastrica – 500un – 0,881. INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Rua Dr João Caruso nº 2115, Distrito Industrial, Erechim/SP) – item 158 – óleo age para feridas – 840fr – 3,30. SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Rua Venda da Esperança nº 162, Socorro, São Paulo/SP) – item 150 – equipo bomba infusora – 3000un – 6,63. CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP (Rua João Antonio Sicoli nº 560, Jd Maracanã, São José do Rio Preto/SP) – item 217 – cloreto de sódio – 80.000un – 3,60; 218 – cloreto de sódio – 35.000un – 4,20; 220 – cloreto de sódio – 15.000un – 7,50. CEMED – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (Rua Professor Santiago Dantas nº 271, Vila Transmontano, São Paulo/SP) – item 78 – fixador para lamina – 1200fr – 7,07. MED CENTER COMERCIAL LTDA (Rodovia JK BR 459 KM 99, Santa Edwiges, Pouso Alegre/MG) – item 12 – cabo de bisturi – 50un – 6,70; 13 – cabo de bisturi – 50un – 6,70; 19 – sonda end. Pvc – 1000un – 4,88; 20 – sonda end. Pvc – 200un – 4,88; 28 – tesoura cirúrgica reta – 200un – 16,08; 45 – características do produto sonda de foley – 2000un – 2,64; 55 – sonda endotraqueal – 1000un – 4,88; 60 – sonda endotraqueal – 500un – 4,88; 82 – sonda endotraqueal – 300un – 4,88; 97 – esfigmomanometro adulto – 100un – 60,00; 123 – fita micropore – 2000un – 2,01; 124 – fita micropore – 1000un – 4,31; 127 – cateter intravenoso – 50.000un – 0,65; 131 – cateter intravenoso – 5000un – 0,66; 137 – sonda foley 2 vias – 3000un – 2,64; 138 – sonda foley – 3000un – 2,64; 159 – sonda foley – 2000un – 2,64; 168 – curativo estéril – 100cx – 9,76; 189 – espaçador bi valvulado – 500un – 30,50; 206 – sonda de alimentação – 3000un – 8,72. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC) – item 4 – bandagem triangular – 500un – 6,60; 35 – cuba de rim – 30un – 43,70; 40 – pinça anatômica – 50un – 11,63; 48 – tentacanula – 20un – 10,68; 49 – cúpula de inox – 30un – 17,68; 61 – bandeja de inox – 30un – 84,55; 103 – bacia hospitalar em aço – 30un – 90un; 108 – indicador biológico – 5000un – 3,07; 145 – sonda para nutrição – 300un – 8,41; 146 – sonda para nutrição – 300un – 8,41; 147 – solução de digliconato –



preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;
b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

- a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às



disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, nexo de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 220/2021 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 220/2021.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 015/2022 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, ao final qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022**, publicada no Jornal O Estado de São Paulo, de 25 de março de 2022, Caderno Economia, **Processo Administrativo nº 1881/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** (Rua José Theodoro nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP) – item 01 espátula de ayres – 500pc – 7,00; 02 – lamina fosca p microscopia – 600cx – 6,13; 05 – bandeja inox – 30un – 68,00; 6 – embalagem descartável em papel crepado – 100cx – 34,00; 7 – embalagem descartável em papel crepado – 150cx – 58,70; 8 – embalagem descartável em papel crepado – 80cx – 102,000; 10 – embalagem descartável em papel crepado – 60cx – 156,40; 11 – benzina retificada – 48fr – 28,00; 34 – kit parto estéril – 200un – 118,00; 42 – cloridrato de lidocaína – 2000un – 2,00; 54 – sonda endotraqueal descartável – 200un – 4,59; 56 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 57 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 58 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 59 – sonda endotraqueal PVC – 1000un – 4,28; 62 – bandeja de inox – 20un – 142,00; 70 – infusor – 3000un – 0,69; 71 – equipo micro gotas – 1500un – 1,69; 72 – solução fisiológica – 7200fr – 2,00; 73 – atadura de rayon – 600rl – 4,50; 75 – reanimador adulto silicone – 50un – 139,00; 85 – umidificador para oxigênio – 500un – 12,00; 96 – sonda nasogástrica n. 20 – 1500un – 1,00; 98 – esfigmomanometro infantil – 20un – 66,00; 99 – esfigmomanometro neonatal – 10un – 63,40; 109 – caixa de primeiros socorros – 20un – 150un; 111 – aparelho de barbear descartável – 1200kit – 2,00; 113 – coletor de urina – 20un – 100,00; pá eletrodo descartável adulto – 300; 119 – pá eletrodo descartável – 100un – 500,00; 121 – fita autoclave – 2000un – 3,45; 129 – agulha hipodérmica – 2000cx – 8,68; 136 – cateter intravenoso – 30.000un – 0,74; 140 – pá eletrodo – 100un – 490,00; 141 – pá eletrodo descartável – 200un – 490,00; 142 – torneira descartável – 1000un – 0,76; 151 – máscara laríngea fastrach – 500un – 13,00; 152 – máscara laríngea fastrach n. 04 – 500un – 13,00; 154 – cateter – 400un – 70,00; 155 – cateter central estéril – 150un – 77,90; 156 – mini tubo para coletar sangue – 30cx – 30,00; 164 – esfigmomanometro adulto obeso – 30un – 79,00; 178 – equipo macrogotas – 80.000un – 1,00; abaixador de língua – 300pc – 3,98; 207 – equipo p bomba – 1000un – 62,95; 210 – pinça hartmann de 25cm – 50un – 178,00; 214 – espelho vaginal – 2000un – 0,90. **ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (Rua Arlindo Coelho nº 332, Centro, Pedranópolis/SP) – item 83 – manta térmica – 300un – 3,88; 197 – saco para óbito – 500un – 15,58. **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** (Av Celso Charuri nº 7500, Jd Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP) – item 110 – solução de digliconato de clorexidina – 3000fr – 2,50. **DENTEMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP** (Av. Rio Branco nº 845, Centro, Adamantina/SP) – item 27 – tesoura cirúrgica – 200un – 18,50; 41 – sonda de foley – 200un – 3,55; 65 – sonda endotraqueal – 200un – 3,46; 66 sonda endotraqueal PVC – 200un – 3,46; 67 – sonda endotraqueal – 200un – 3,46; 68 – sonda endotraqueal – 200un – 3,46; 81 – micronebulizador – 500un – 8,33; 92 – sonda nasogastrica – 500un – 0,77; 100 – estetoscópio adulto – 50un – 11,50; 101 – estetoscópio – 10un – 14,90; 104 – ddetergente enzimático – 120lt – 17,15; 143 – coletor de urina infantil – 150un – 0,36; 144 – coletor de urina infantil – 150un – 0,36; 160 – cateter intravenoso – 1000un – 0,79; 177 – escova coleta ginecológica – 100pc – 21,65; 183 – solução de manitol – 120un – 7,48; 213 – lamina de bisturi – 500un – 0,27; 215 – espelho vaginal – 7000un – 0,95; 216 – espelho vaginal – 3000un – 1,10. **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA – EPP** (Rua Trindade nº 520, Jd Bela Vista, São José do Rio Preto/SP) – item 106 – luva para procedimento – 4000cx – 15,50; 133 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,84; 134 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,84; 135 – luva cirúrgica – 2000pr – 0,84; 195 – luva emlátex – 2000cx – 16,80; 196 – luva em látex – 8000cx – 16,80; 204 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,86; 205 – luva cirúrgica – 2000pr – 0,86. **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (Rua Paulo de Frontim nº 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP) – item 21 – sonda end. PVC – 200un – 4,801; 43 – solução de glicerina – 2500fr – 7,60; 44 – sonda de foley – 200un – 2,99; 93 – sondanasogastrica – 500un – 0,881. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (Rua Dr João Caruso nº 2115, Distrito Industrial, Erechim/SP) – item 158 – óleo age para feridas – 840fr – 3,30. **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (Rua Venda da Esperança nº 162, Socorro, São Paulo/SP) – item 150 – equipo bomba infusora – 3000un – 6,63. **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP** (Rua João Antonio Sicoli nº 560, Jd Maracanã, São José do Rio Preto/SP) – item 217 – cloreto de sódio – 80.000un – 3,60; 218 – cloreto de sódio – 35.000un – 4,20; 220 – cloreto de sódio – 15.000un – 7,50. **CEMED – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (Rua Professor Santiago Dantas nº 271, Vila Transmontano, São Paulo/SP) – item 78 – fixador para lamina – 1200fr – 7,07. **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (Rodovia JK BR 459 KM 99, Santa Edwiges, Pouso Alegre/MG) – item 12 – cabo de bisturi – 50un – 6,70; 13 – cabo de bisturi – 50un – 6,70; 19 – sonda end. Pvc – 1000un – 4,88; 20 – sonda end. Pvc – 200un – 4,88; 28 – tesoura cirúrgica reta – 200un – 16,08; 45 – características do produto sonda de foley – 2000un – 2,64; 55 – sonda endotraqueal – 1000un – 4,88; 60 – sonda endotraqueal – 500un – 4,88; 82 – sonda endotraqueal – 300un – 4,88; 97 – esfigmomanometro adulto – 100un – 60,00; 123 – fita micropore – 2000un – 2,01; 124 – fita micropore – 1000un – 4,31; 127 – cateter intravenoso – 50.000un – 0,65; 131 – cateter intravenoso – 5000un – 0,66; 137 – sonda foley 2 vias – 3000un – 2,64; 138 – sonda foley – 3000un – 2,64; 159 – sonda foley – 2000un – 2,64; 168 – curativo estéril – 100cx – 9,76; 189 – espaçador bi valvulado – 500un – 30,50; 206 – sonda de alimentação – 3000un – 8,72. **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** (Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC) – item 4 – bandagem triangular – 500un – 6,60; 35 – cuba de rim – 30un – 43,70; 40 – pinça anatômica – 50un – 11,63; 48 – tentacanalula – 20un – 10,68; 49 – cúpula de inox – 30un – 17,68; 61 – bandeja de inox – 30un – 84,55; 103 – bacia hospitalar em aço – 30un – 90un; 108 – indicador biológico – 5000un – 3,07; 145 – sonda para nutrição – 300un – 8,41; 146 – sonda para nutrição – 300un – 8,41; 147 – solução de digliconato –



1200fr - 1,70; 165 - protetor solar - 120un - 12,45; 186 - fio desutura - 360un - 2,498; 190 - filtro HMEF - 1000un - 7,80; 193 - kit de coleta - 10.000kit - 3,78. ALFALAGOS LTDA (ITAPEVI) (Rua 15 de novembro, 1810, Lote 06, Quadra 02, Vila Industrial 15 de novembro, Nova Odessa - SP) - item 09 - preservativo masculino - 10.080un - 0,27; 14 - seringa descartável - 10.000un - 0,15; 18 - seringa descartável - 10.000un - 0,42; 149 - equipo para bomba de infusão - 1000un - 2,376. MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 356, Vila Santa Izabel, Maringá/PR) - item 84 - equipo macrogotas - 1500un - 0,96; 120 - esparadrapo - 4800un - 8,53. MIRANDA & GEORGINI LTDA (Rua Gecy Fonseca nº 839, Jd Elisa, Bela Vista do Paraíso/PR) - item 1114 - luva em vinil - 1000cx - 13,52; 115 - luva em vinil - 1000cx - 13,52; 125 - touca descartável - 500pc - 6,90; 163 - mascara descartável - 2000cx - 5,80; 171 - seringa 3ml descartável - 60.000un - 0,29; 172 - seringa 5ml descartável - 60.000un - 0,31; 173 - seringa 10ml descartável - 50.000un - 0,49; 174 - seringa 20ml - 100.000un - 0,74; 194 - luva em látex - 6000cx - 18,42; 202 - coletor material - 3000un - 3,82. CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (Rua Vinte e Cinco nº 1908, Jd São Paulo, Rio Claro/SP) - item 22 - onda end. Pvc - 200un - 4,13; 23 - sonda end. Pvc - 200un - 4,13; 24 - sonda end. Pvc - 200un - 4,13; 39 - sonda uretral - 2000un - 0,54; 47 - sonda de aspiração - 500un - 0,53; 69 - cadarço hospitalar - 600pc - 2,74; 191 - frasco estéril - 400fr - 1,14; cateter oxigenoterapia - 5000un - 0,93; 211 - extensão de silicone - 300mt - 8,72. CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP (Rua Pavao nº 540, Jd Bandeirantes, Arapongas/PR) - item 15 - soro glicofisiológico - 5000fr - 5,30; 26 - soro ringer - 4000fr - 5,09; 51 - extensão de látex - 300un - 4,55; 128 - agulha hipodérmica descartável - 3000cx - 8,40; 130 - agulha hipodérmica - 1000cx - 7,98; 132 - agulha hipodérmica - 1000cx - 7,98; 139 - coletor de urina - 5000un - 3,90; 157 - agulha hipodérmica - 1000cx - 7,99; 161 - cateter intravenoso - 1000un - 0,80; 162 - cateter intravenoso - 1000un - 0,812; 167 - fio de sutura - 2400un - 1,47; 179 - soro ringe - 2000un - 6,79; 185 - fio de sutura - 1200un - 1,47; 187 - fio de sutura - 1200un - 1,47; 219 - cloreto de sódio - 35.000un - 5,30. A. D. DAMINELLI - EIRELI (Rua General Andrade Neves nº 1108, Jd São Jorge, Paranavaí/PR) - item 32 - sonda de aspiração - 1000un - 0,54; 33 - sonda de aspiração - 2000un - 0,54; 36 - sonda uretral - 1000un - 0,44; 38 - sonda uretral - 2000un - 0,52; 50 - dispositivo para incontinência urinária - 1000un - 1,00; 80 - termômetro clínico digital - 200un - 13,45; 169 - glicose 5% - 4000un - 4,96. HEALTH CARE & DUBELE IND, COM, IMP DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI (Rua Eloi Francisco dos Anjos nº 443, Sul do Rio, Tijucas/SC) - item 198 - mascara - 5000un - 0,80. STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA (Av. Paul Harris nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS) - item 31 - sonda de aspiração - 2000un - 0,54; 53 - sonda de aspiração - 1000un - 0,529; 94 - sonda nasogástrica - 1000un - 0,98; 95 - sonda nasogástrica - 1000un - 1,079; 122 - fita crepe - 3000un - 3,084. SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO (Rua Santos Dumont nº 640, Centro, Cruzeiro do Sul/PR) - item 200 - álcool etílico - 6000fr - 5,95. HOSPEC HOSPITALAR LTDA (Rua Evaristo Correa Vianna nº 178, Jd São Vicente, Campinas/SP) - item 102 - campo cirúrgico - 3000un - 3,80. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (Av. Princesa do Sul nº 3303, Jd Andere, Varginha/MG) - item 3 - agua destilada - 2016fr - 3,497; 37 - sonda uretral - 2000un - 0,501; 112 - gel para uso em ultrassom - 1000fr - 1,547. BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR (Rua 6-B nº 1259, Vila Indaia, Rio Claro/SP) - item 79 - lençol - 1000pc - 2,029. MEDICAL CHIZZOLINI LTDA (Rua Ana Balduino Abreu nº 130, Jordanesia, Cajamar/SP) - item 17 - porta lamina - 30un - 11,48; 126 - integrador químico - 4000un - 0,40; 176 - fita reagente - 3000un - 0,48; 209 - tiras reagentes - 4500un - 0,388. FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (Rua Jose Stupello nº 477, Pq Anhanguera, Ribeirão Preto/SP) - item 16 - pinça dente de rato - 50un - 14,90. EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (Rua Graca Aranha nº 875, Vargem Grande, Pinhais/PR) - item 76 - reanimador infantil - 20un - 144,00. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A (Rua Itambe nº 88, Jd Presidente Dutra) - item 87 - scalp - 1000un - 0,23; 88 - scalp 30.000un - 0,190; 89 - scalp - 5000un - 0,23; 90 - scalp - 1000un - 0,24; 91 - scalp - 40.000un - 0,21; 166 - fio de sutura - 2400un - 1,43; 180 - lamina de bisturi - 500un - 0,255; 181 - lamina de bisturi - 1000un - 0,255; 182 - lamina de bisturi - 1000un - 0,255; 184 - fio de sutura - 3000un - 1,43; 203 - coletor material perfuro-cortante - 5000un - 4,644, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA SUPRIR REDE PÚBLICA MUNICIPAL, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022, processo administrativo 1881/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (SEIS) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de



preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;
b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

- a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às



disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, nocaço de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 220/2021 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 220/2021.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 015/2022 – BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, ao final qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022**, publicada no Jornal O Estado de São Paulo, de 25 de março de 2022, Caderno Economia, **Processo Administrativo nº 1881/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA (Rua José Theodoro nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP) – item 01 espátula de ayres – 500pc – 7,00; 02 – lamina fosca p microscopia – 600cx – 6,13; 05 – bandeja inox – 30un – 68,00; 6 – embalagem descartável em papel crepado – 100cx – 34,00; 7 – embalagem descartável em papel crepado – 150cx – 58,70; 8 – embalagem descartável em papel crepado – 80cx – 102,000; 10 – embalagem descartável em papel crepado – 60cx – 156,40; 11 – benzina retificada – 48fr – 28,00; 34 – kit parto estéril – 200un – 118,00; 42 – cloridrato de lidocaína – 2000un – 2,00; 54 – sonda endotraqueal descartável – 200un – 4,59; 56 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 57 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 58 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 59 – sonda endotraqueal PVC – 1000un – 4,28; 62 – bandeja de inox – 20un – 142,00; 70 – infusor – 3000un – 0,69; 71 – equipo micro gotas – 1500un – 1,69; 72 – solução fisiológica – 7200fr – 2,00; 73 – atadura de rayon – 600rl – 4,50; 75 – reanimador adulto silicone – 50un – 139,00; 85 – umidificador para oxigênio – 500un – 12,00; 96 – sonda nasogástrica n. 20 – 1500un – 1,00; 98 – esfigmomanometro infantil – 20un – 66,00; 99 – esfigmomanometro neonatal – 10un – 63,40; 109 – caixa de primeiros socorros – 20un – 150un; 111 – aparelho de barbear descartável – 1200kit – 2,00; 113 – coletor de urina – 20un – 100,00; pá eletrodo descartável adulto – 300; 119 – pá eletrodo descartável – 100un – 500,00; 121 – fita autoclave – 2000un – 3,45; 129 – agulha hipodérmica – 2000cx – 8,68; 136 – cateter intravenoso – 30.000un – 0,74; 140 – pá eletrodo – 100un – 490,00; 141 – pá eletrodo descartável – 200un – 490,00; 142 – torneira descartável – 1000un – 0,76; 151 – máscara laríngea fastrach – 500un – 13,00; 152 – máscara laríngea fastrach n. 04 – 500un – 13,00; 154 – cateter – 400un – 70,00; 155 – cateter central estéril – 150un – 77,90; 156 – mini tubo para coletar sangue – 30cx – 30,00; 164 – esfigmomanometro adulto obeso – 30un – 79,00; 178 – equipo macrogotas – 80.000un – 1,00; abaixador de língua – 300pc – 3,98; 207 – equipo p bomba – 1000un – 62,95; 210 – pinça hartmann de 25cm – 50un – 178,00; 214 – especulo vaginal – 2000un – 0,90. ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Rua Arlindo Coelho nº 332, Centro, Pedranópolis/SP) – item 83 – manta térmica – 300un – 3,88; 197 – saco para óbito – 500un – 15,58. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A (Av Celso Charuri nº 7500, Jd Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP) – item 110 – solução de digliconato de clorexidina – 3000fr – 2,50. DENTEMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP (Av. Rio Branco nº 845, Centro, Adamantina/SP) – item 27 – tesoura cirúrgica – 200un – 18,50; 41 – sonda de foley – 200un – 3,55; 65 – sonda endotraqueal – 200un – 3,46; 66 sonda endotraqueal PVC – 200un – 3,46; 67 – sonda endotraqueal – 200un – 3,46; 68 – sonda endotraqueal -200un – 3,46; 81 – micronebulizador – 500un – 8,33; 92 – sonda nasogastrica – 500un – 0,77; 100 – estetoscópio adulto – 50un – 11,50; 101 – estetoscópio – 10un – 14,90; 104 – ddetergente enzimático – 120lt – 17,15; 143 – coletor de urina infantil – 150un – 0,36; 144 – coletor de urina infantil – 150un – 0,36; 160 – cateter intravenoso – 1000un – 0,79; 177 – escova coleta ginecológica – 100pc – 21,65; 183 – solução de manitol – 120un – 7,48; 213 – lamina de bisturi – 500un – 0,27; 215 – especulo vaginal – 7000un – 0,95; 216 – especulo vaginal – 3000un – 1,10. VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA – EPP (Rua Trindade nº 520, Jd Bela Vista, São José do Rio Preto/SP) – item 106 – luva para procedimento – 4000cx – 15,50; 133 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,84; 134 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,84; 135 – luva cirúrgica – 2000pr – 0,84; 195 – luva emlátex – 2000cx – 16,80; 196 – luva em látex – 8000cx – 16,80; 204 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,86; 205 – luva cirúrgica – 2000pr – 0,86. DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Rua Paulo de Frontim nº 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP) – item 21 – sonda end. PVC – 200un – 4,801; 43 – solução de glicerina – 2500fr – 7,60; 44 – sonda de foley – 200un – 2,99; 93 – sondanasogastrica – 500un – 0,881. INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Rua Dr João Caruso nº 2115, Distrito Industrial, Erechim/SP) – item 158 – óleo age para feridas – 840fr – 3,30. SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Rua Venda da Esperança nº 162, Socorro, São Paulo/SP) – item 150 – equipo bomba infusora – 3000un – 6,63. CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP (Rua João Antonio Sicoli nº 560, Jd Maracanã, São José do Rio Preto/SP) – item 217 – cloreto de sódio – 80.000un – 3,60; 218 – cloreto de sódio – 35.000un – 4,20; 220 – cloreto de sódio – 15.000un – 7,50. CEMED – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (Rua Professor Santiago Dantas nº 271, Vila Transmontano, São Paulo/SP) – item 78 – fixador para lamina – 1200fr – 7,07. MED CENTER COMERCIAL LTDA (Rodovia JK BR 459 KM 99, Santa Edwiges, Pouso Alegre/MG) – item 12 – cabo de bisturi – 50un – 6,70; 13 – cabo de bisturi – 50un – 6,70; 19 – sonda end. Pvc – 1000un – 4,88; 20 – sonda end. Pvc – 200un – 4,88; 28 – tesoura cirúrgica reta – 200un – 16,08; 45 – características do produto sonda de foley – 2000un – 2,64; 55 – sonda endotraqueal – 1000un – 4,88; 60 – sonda endotraqueal – 500un – 4,88; 82 – sonda endotraqueal – 300un – 4,88; 97 – esfigmomanometro adulto – 100un – 60,00; 123 – fita micropore – 2000un – 2,01; 124 – fita micropore – 1000un – 4,31; 127 – cateter intravenoso – 50.000un – 0,65; 131 – cateter intravenoso – 5000un – 0,66; 137 – sonda foley 2 vias – 3000un – 2,64; 138 – sonda foley – 3000un – 2,64; 159 – sonda foley – 2000un – 2,64; 168 – curativo estéril – 100cx – 9,76; 189 – espaçador bi valvulado – 500un – 30,50; 206 – sonda de alimentação – 3000un – 8,72. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC) – item 4 – bandagem triangular – 500un – 6,60; 35 – cuba de rim – 30un – 43,70; 40 – pinça anatômica – 50un – 11,63; 48 – tentacanela – 20un – 10,68; 49 – cúpula de inox – 30un – 17,68; 61 – bandeja de inox – 30un – 84,55; 103 – bacia hospitalar em aço – 30un – 90un; 108 – indicador biológico – 5000un – 3,07; 145 – sonda para nutrição – 300un – 8,41; 146 – sonda para nutrição – 300un – 8,41; 147 – solução de digliconato – 1200fr – 1,70; 165 – protetor solar – 120un – 12,45; 186 – fio desutura – 360un – 2,498; 190 – filtro HMEF – 1000un – 7,80;



193 – kit de coleta – 10.000kit – 3,78. ALFALAGOS LTDA (ITAPEVI) (Rua 15 de novembro, 1810, Lote 06, Quadra 02, Vila Industrial 15 de novembro, Nova Odessa - SP) – item 09 – preservativo masculino – 10.080un – 0,27; 14 – seringa descartável – 10.000un – 0,15; 18 – seringa descartável – 10.000un – 0,42; 149 – equipo para bomba de infusão – 1000un – 2,376. MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 356, Vila Santa Izabel, Maringá/PR) – item 84 – equipo macrogotas – 1500un – 0,96; 120 – esparadrapo – 4800un – 8,53. MIRANDA & GEORGINI LTDA (Rua Gecy Fonseca nº 839, Jd Elisa, Bela Vista do Paraíso/PR) – item 1114 – luva em vinil – 1000cx – 13,52; 115 – luva em vinil – 1000cx – 13,52; 125 – touca descartável – 500pc – 6,90; 163 – máscara descartável – 2000cx – 5,80; 171 – seringa 3ml descartável – 60.000un – 0,29; 172 – seringa 5ml descartável – 60.000un – 0,31; 173 – seringa 10ml descartável – 50.000un – 0,49; 174 – seringa 20ml – 100.000un – 0,74; 194 – luva em látex – 6000cx – 18,42; 202 – coletor material – 3000un – 3,82. CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (Rua Vinte e Cinco nº 1908, Jd São Paulo, Rio Claro/SP) – item 22 – onda end. Pvc – 200un – 4,13; 23 – sonda end. Pvc – 200un – 4,13; 24 – sonda end. Pvc – 200un – 4,13; 39 – sonda uretral – 2000un – 0,54; 47 – sonda de aspiração – 500un – 0,53; 69 – cadaço hospitalar – 600pc – 2,74; 191 – frasco estéril – 400fr – 1,14; cateter oxigenoterapia – 5000un – 0,93; 211 – extensão de silicone – 300mt – 8,72. CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP (Rua Pavao nº 540, Jd Bandeirantes, Arapongas/PR) – item 15 – soro glicofisiológico – 5000fr – 5,30; 26 – soro ringer – 4000fr – 5,09; 51 – extensão de látex – 300un – 4,55; 128 – agulha hipodérmica descartável – 3000cx – 8,40; 130 – agulha hipodérmica – 1000cx – 7,98; 132 – agulha hipodérmica – 1000cx – 7,98; 139 – coletor de urina – 5000un – 3,90; 157 – agulha hipodérmica – 1000cx – 7,99; 161 – cateter intravenoso – 1000un – 0,80; 162 – cateter intravenoso – 1000un – 0,812; 167 – fio de sutura – 2400un – 1,47; 179 – soro ringer – 2000un – 6,79; 185 – fio de sutura – 1200un – 1,47; 187 – fio de sutura – 1200un – 1,47; 219 – cloreto de sódio – 35.000un – 5,30. A. D. DAMINELLI – EIRELI (Rua General Andrade Neves nº 1108, Jd São Jorge, Paranaíba/PR) – item 32 – sonda de aspiração – 1000un – 0,54; 33 – sonda de aspiração – 2000un – 0,54; 36 – sonda uretral – 1000un – 0,44; 38 – sonda uretral – 2000un – 0,52; 50 – dispositivo para incontinência urinária – 1000un – 1,00; 80 – termômetro clínico digital – 200un – 13,45; 169 – glicose 5% – 4000un – 4,96. HEALTH CARE & DUBEBE IND, COM, IMP DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI (Rua Eloi Francisco dos Anjos nº 443, Sul do Rio, Tijucas/SC) – item 198 – máscara – 5000un – 0,80. STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA (Av. Paul Harris nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS) – item 31 – sonda de aspiração – 2000un – 0,54; 53 – sonda de aspiração – 1000un – 0,529; 94 – sonda nasogástrica – 1000un – 0,98; 95 – sonda nasogástrica – 1000un – 1,079; 122 – fita crepe – 3000un – 3,084. SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO (Rua Santos Dumont nº 640, Centro, Cruzeiro do Sul/PR) – item 200 – álcool etílico – 6000fr – 5,95. HOSPEC HOSPITALAR LTDA (Rua Evaristo Correa Vianna nº 178, Jd São Vicente, Campinas/SP) – item 102 – campo cirúrgico – 3000un – 3,80. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (Av. Princesa do Sul nº 3303, Jd Andere, Varginha/MG) – item 3 – água destilada – 2016fr – 3,497; 37 – sonda uretral – 2000un – 0,501; 112 – gel para uso em ultrassom – 1000fr – 1,547. BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR (Rua 6-B nº 1259, Vila Indaia, Rio Claro/SP) – item 79 – lençol – 1000pc – 2,029. MEDICAL CHIZZOLINI LTDA (Rua Ana Balduino Abreu nº 130, Jordanesia, Cajamar/SP) – item 17 – porta lamina – 30un – 11,48; 126 – integrador químico – 4000un – 0,40; 176 – fita reagente – 3000un – 0,48; 209 – tiras reagentes – 4500un – 0,388. FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (Rua Jose Stupello nº 477, Pq Anhanguera, Ribeirão Preto/SP) – item 16 – pinça dente de rato – 50un – 14,90. EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (Rua Graca Aranha nº 875, Vargem Grande, Pinhais/PR) – item 76 – reanimador infantil – 20un – 144,00. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A (Rua Itambe nº 88, Jd Presidente Dutra) – item 87 – scalp – 1000un – 0,23; 88 – scalp 30.000un – 0,190; 89 – scalp – 5000un – 0,23; 90 – scalp – 1000un – 0,24; 91 – scalp – 40.000un – 0,21; 166 – fio de sutura – 2400un – 1,43; 180 – lamina de bisturi – 500un – 0,255; 181 – lamina de bisturi – 1000un – 0,255; 182 – lamina de bisturi – 1000un – 0,255; 184 – fio de sutura – 3000un – 1,43; 203 – coletor material perfuro-cortante – 5000un – 4,644, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA SUPRIR REDE PÚBLICA MUNICIPAL, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022, processo administrativo 1881/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (SEIS) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o



limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;
b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.



Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 220/2021 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 220/2021.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 015/2022 – STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, ao final qualificada, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022**, publicada no Jornal O Estado de São Paulo, de 25 de março de 2022, Caderno Economia, **Processo Administrativo nº 1881/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** (Rua José Theodoro nº 126, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP) – item 01 espátula de ayres – 500pc – 7,00; 02 – lamina fosca p microscopia – 600cx – 6,13; 05 – bandeja inox – 30un – 68,00; 6 – embalagem descartável em papel crepado – 100cx – 34,00; 7 – embalagem descartável em papel crepado – 150cx – 58,70; 8 – embalagem descartável em papel crepado – 80cx – 102,00; 10 – embalagem descartável em papel crepado – 60cx – 156,40; 11 – benzina retificada – 48fr – 28,00; 34 – kit parto estéril – 200un – 118,00; 42 – cloridrato de lidocaína – 2000un – 2,00; 54 – sonda endotraqueal descartável – 200un – 4,59; 56 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 57 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 58 – sonda endotraqueal descartável – 1000un – 4,28; 59 – sonda endotraqueal PVC – 1000un – 4,28; 62 – bandeja de inox – 20un – 142,00; 70 – infusor – 3000un – 0,69; 71 – equipo micro gotas – 1500un – 1,69; 72 – solução fisiológica – 7200fr – 2,00; 73 – atadura de rayon – 600rl – 4,50; 75 – reanimador adulto silicone – 50un – 139,00; 85 – umidificador para oxigênio – 500un – 12,00; 96 – sonda nasogástrica n. 20 – 1500un – 1,00; 98 – esfigmomanometro infantil – 20un – 66,00; 99 – esfigmomanometro neonatal – 10un – 63,40; 109 – caixa de primeiros socorros – 20un – 150un; 111 – aparelho de barbear descartável – 1200kit – 2,00; 113 – coletor de urina – 20un – 100,00; pá eletrodo descartável adulto – 300; 119 – pá eletrodo descartável – 100un – 500,00; 121 – fita autoclave – 2000un – 3,45; 129 – agulha hipodérmica – 2000cx – 8,68; 136 – cateter intravenoso – 30.000un – 0,74; 140 – pá eletrodo – 100un – 490,00; 141 – pá eletrodo descartável – 200un – 490,00; 142 – torneira descartável – 1000un – 0,76; 151 – máscara laríngea fastrach – 500un – 13,00; 152 – máscara laríngea fastrach n. 04 – 500un – 13,00; 154 – cateter – 400un – 70,00; 155 – cateter central estéril – 150un – 77,90; 156 – mini tubo para coletar sangue – 30cx – 30,00; 164 – esfigmomanometro adulto obeso – 30un – 79,00; 178 – equipo macrogotas – 80.000un – 1,00; abaixador de língua – 300pc – 3,98; 207 – equipo p bomba – 1000un – 62,95; 210 – pinça hartmann de 25cm – 50un – 178,00; 214 – especulo vaginal – 2000un – 0,90. **ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (Rua Arlindo Coelho nº 332, Centro, Pedranópolis/SP) – item 83 – manta térmica – 300un – 3,88; 197 – saco para óbito – 500un – 15,58. **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** (Av Celso Charuri nº 7500, Jd Manoel Penna, Ribeirão Preto/SP) – item 110 – solução de digliconato de clorexidina – 3000fr – 2,50. **DENTEMED MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – EPP** (Av. Rio Branco nº 845, Centro, Adamantina/SP) – item 27 – tesoura cirúrgica – 200un – 18,50; 41 – sonda de foley – 200un – 3,55; 65 – sonda endotraqueal – 200un – 3,46; 66 sonda endotraqueal PVC – 200un – 3,46; 67 – sonda endotraqueal – 200un – 3,46; 68 – sonda endotraqueal -200un – 3,46; 81 – micronebulizador – 500un – 8,33; 92 – sonda nasogastrica – 500un – 0,77; 100 – estetoscópio adulto – 50un – 11,50; 101 – estetoscópio – 10un – 14,90; 104 – ddetergente enzimático – 120lt – 17,15; 143 – coletor de urina infantil – 150un – 0,36; 144 – coletor de urina infantil – 150un – 0,36; 160 – cateter intravenoso – 1000un – 0,79; 177 – escova coleta ginecológica – 100pc – 21,65; 183 – solução de manitol – 120un – 7,48; 213 – lamina de bisturi – 500un – 0,27; 215 – especulo vaginal – 7000un – 0,95; 216 – especulo vaginal – 3000un – 1,10. **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA – EPP** (Rua Trindade nº 520, Jd Bela Vista, São José do Rio Preto/SP) – item 106 – luva para procedimento – 4000cx – 15,50; 133 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,84; 134 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,84; 135 – luva cirúrgica – 2000pr – 0,84; 195 – luva emlátex – 2000cx – 16,80; 196 – luva em látex – 8000cx – 16,80; 204 – luva cirúrgica – 4000pr – 0,86; 205 – luva cirúrgica – 2000pr – 0,86. **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (Rua Paulo de Frontim nº 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP) – item 21 – sonda end. PVC – 200un – 4,801; 43 – solução de glicerina – 2500fr – 7,60; 44 – sonda de foley – 200un – 2,99; 93 – sondanasogastrica – 500un – 0,881. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (Rua Dr João Caruso nº 2115, Distrito Industrial, Erechim/SP) – item 158 – óleo age para feridas – 840fr – 3,30. **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (Rua Venda da Esperança nº 162, Socorro, São Paulo/SP) – item 150 – equipo bomba infusora – 3000un – 6,63. **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP** (Rua João Antonio Sicoli nº 560, Jd Maracanã, São José do Rio Preto/SP) – item 217 – cloreto de sódio – 80.000un – 3,60; 218 – cloreto de sódio – 35.000un – 4,20; 220 – cloreto de sódio – 15.000un – 7,50. **CEMED – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (Rua Professor Santiago Dantas nº 271, Vila Transmontano, São Paulo/SP) – item 78 – fixador para lamina – 1200fr – 7,07. **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (Rodovia JK BR 459 KM 99, Santa Edwiges, Pouso Alegre/MG) – item 12 – cabo de bisturi – 50un – 6,70; 13 – cabo de bisturi – 50un – 6,70; 19 – sonda end. Pvc – 1000un – 4,88; 20 – sonda end. Pvc – 200un – 4,88; 28 – tesoura cirúrgica reta – 200un – 16,08; 45 – características do produto sonda de foley – 2000un – 2,64; 55 – sonda endotraqueal – 1000un – 4,88; 60 – sonda endotraqueal – 500un – 4,88; 82 – sonda endotraqueal – 300un – 4,88; 97 – esfigmomanometro adulto – 100un – 60,00; 123 – fita micropore – 2000un – 2,01; 124 – fita micropore – 1000un – 4,31; 127 – cateter intravenoso – 50.000un – 0,65; 131 – cateter intravenoso – 5000un – 0,66; 137 – sonda foley 2 vias – 3000un – 2,64; 138 – sonda foley – 3000un – 2,64; 159 – sonda foley – 2000un – 2,64; 168 – curativo estéril – 100cx – 9,76; 189 – espaçador bi valvulado – 500un – 30,50; 206 – sonda de alimentação – 3000un – 8,72. **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** (Estrada Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC) – item 4 – bandagem triangular – 500un – 6,60; 35 – cuba de rim – 30un – 43,70; 40 – pinça anatômica – 50un – 11,63; 48 – tentacanalula – 20un – 10,68; 49 – cúpula de inox – 30un – 17,68; 61 – bandeja de inox – 30un – 84,55; 103 – bacia hospitalar em aço – 30un – 90un; 108 – indicador biológico – 5000un – 3,07; 145 – sonda para nutrição – 300un – 8,41; 146 – sonda para nutrição – 300un – 8,41; 147 – solução de digliconato – 1200fr – 1,70; 165 – protetor solar – 120un – 12,45; 186 – fio desutura – 360un – 2,498; 190 – filtro HMEF – 1000un – 7,80;



193 – kit de coleta – 10.000kit – 3,78. ALFALAGOS LTDA (ITAPEVI) (Rua 15 de novembro, 1810, Lote 06, Quadra 02, Vila Industrial 15 de novembro, Nova Odessa - SP) – item 09 – preservativo masculino – 10.080un – 0,27; 14 – seringa descartável – 10.000un – 0,15; 18 – seringa descartável – 10.000un – 0,42; 149 – equipo para bomba de infusão – 1000un – 2,376. MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (Rua Jalbas Rodrigues Alves nº 356, Vila Santa Izabel, Maringá/PR) – item 84 – equipo macrogotas – 1500un – 0,96; 120 – esparadrapo – 4800un – 8,53. MIRANDA & GEORGINI LTDA (Rua Gecy Fonseca nº 839, Jd Elisa, Bela Vista do Paraíso/PR) – item 1114 – luva em vinil – 1000cx – 13,52; 115 – luva em vinil – 1000cx – 13,52; 125 – touca descartável – 500pc – 6,90; 163 – máscara descartável – 2000cx – 5,80; 171 – seringa 3ml descartável – 60.000un – 0,29; 172 – seringa 5ml descartável – 60.000un – 0,31; 173 – seringa 10ml descartável – 50.000un – 0,49; 174 – seringa 20ml – 100.000un – 0,74; 194 – luva em látex – 6000cx – 18,42; 202 – coletor material – 3000un – 3,82. CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (Rua Vinte e Cinco nº 1908, Jd São Paulo, Rio Claro/SP) – item 22 – onda end. Pvc – 200un – 4,13; 23 – sonda end. Pvc – 200un – 4,13; 24 – sonda end. Pvc – 200un – 4,13; 39 – sonda uretral – 2000un – 0,54; 47 – sonda de aspiração – 500un – 0,53; 69 – cadaço hospitalar – 600pc – 2,74; 191 – frasco estéril – 400fr – 1,14; cateter oxigenoterapia – 5000un – 0,93; 211 – extensão de silicone – 300mt – 8,72. CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP (Rua Pavao nº 540, Jd Bandeirantes, Arapongas/PR) – item 15 – soro glicofisiológico – 5000fr – 5,30; 26 – soro ringer – 4000fr – 5,09; 51 – extensão de látex – 300un – 4,55; 128 – agulha hipodérmica descartável – 3000cx – 8,40; 130 – agulha hipodérmica – 1000cx – 7,98; 132 – agulha hipodérmica – 1000cx – 7,98; 139 – coletor de urina – 5000un – 3,90; 157 – agulha hipodérmica – 1000cx – 7,99; 161 – cateter intravenoso – 1000un – 0,80; 162 – cateter intravenoso – 1000un – 0,812; 167 – fio de sutura – 2400un – 1,47; 179 – soro ringer – 2000un – 6,79; 185 – fio de sutura – 1200un – 1,47; 187 – fio de sutura – 1200un – 1,47; 219 – cloreto de sódio – 35.000un – 5,30. A. D. DAMINELLI – EIRELI (Rua General Andrade Neves nº 1108, Jd São Jorge, Paranaíba/PR) – item 32 – sonda de aspiração – 1000un – 0,54; 33 – sonda de aspiração – 2000un – 0,54; 36 – sonda uretral – 1000un – 0,44; 38 – sonda uretral – 2000un – 0,52; 50 – dispositivo para incontinência urinária – 1000un – 1,00; 80 – termômetro clínico digital – 200un – 13,45; 169 – glicose 5% – 4000un – 4,96. HEALTH CARE & DUBEBE IND, COM, IMP DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI (Rua Eloi Francisco dos Anjos nº 443, Sul do Rio, Tijucas/SC) – item 198 – máscara – 5000un – 0,80. STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA (Av. Paul Harris nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul/RS) – item 31 – sonda de aspiração – 2000un – 0,54; 53 – sonda de aspiração – 1000un – 0,529; 94 – sonda nasogástrica – 1000un – 0,98; 95 – sonda nasogástrica – 1000un – 1,079; 122 – fita crepe – 3000un – 3,084. SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO (Rua Santos Dumont nº 640, Centro, Cruzeiro do Sul/PR) – item 200 – álcool etílico – 6000fr – 5,95. HOSPEC HOSPITALAR LTDA (Rua Evaristo Correa Vianna nº 178, Jd São Vicente, Campinas/SP) – item 102 – campo cirúrgico – 3000un – 3,80. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (Av. Princesa do Sul nº 3303, Jd Andere, Varginha/MG) – item 3 – água destilada – 2016fr – 3,497; 37 – sonda uretral – 2000un – 0,501; 112 – gel para uso em ultrassom – 1000fr – 1,547. BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR (Rua 6-B nº 1259, Vila Indaia, Rio Claro/SP) – item 79 – lençol – 1000pc – 2,029. MEDICAL CHIZZOLINI LTDA (Rua Ana Balduino Abreu nº 130, Jordanesia, Cajamar/SP) – item 17 – porta lamina – 30un – 11,48; 126 – integrador químico – 4000un – 0,40; 176 – fita reagente – 3000un – 0,48; 209 – tiras reagentes – 4500un – 0,388. FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS (Rua Jose Stupello nº 477, Pq Anhanguera, Ribeirão Preto/SP) – item 16 – pinça dente de rato – 50un – 14,90. EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (Rua Graca Aranha nº 875, Vargem Grande, Pinhais/PR) – item 76 – reanimador infantil – 20un – 144,00. MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A (Rua Itambe nº 88, Jd Presidente Dutra) – item 87 – scalp – 1000un – 0,23; 88 – scalp 30.000un – 0,190; 89 – scalp – 5000un – 0,23; 90 – scalp – 1000un – 0,24; 91 – scalp – 40.000un – 0,21; 166 – fio de sutura – 2400un – 1,43; 180 – lamina de bisturi – 500un – 0,255; 181 – lamina de bisturi – 1000un – 0,255; 182 – lamina de bisturi – 1000un – 0,255; 184 – fio de sutura – 3000un – 1,43; 203 – coletor material perfuro-cortante – 5000un – 4,644, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA SUPRIR REDE PÚBLICA MUNICIPAL, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022, processo administrativo 1881/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração. Parágrafo 3º – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (SEIS) meses a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o



limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;

b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;

c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.



Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 220/2021 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 220/2021.

Presidente Prudente, 06 de maio de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	30/05/2022	17.771,57
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	30/05/2022	111.512,21
FPM	30/05/2022	2.217.018,49
INCRA	30/05/2022	965,78
ADO – LEI COMPLEMENTAR 176/2020	30/05/2022	43.086,74
SME – FEB FUNDEB	30/05/2022	282.652,54

Presidente Prudente, 30 de Maio de 2022.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Resp. p/ Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI, **COMUNICA** a qualificação das participantes: INBRAZIL CONSULTORIA DE EMPRESAS LTDA ME , CNPJ 14.314347/0001-13, modalidade Residente Virtual, cujo valor de residência é R\$ 500,00/ano; A2 ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, CNPJ 3.144.902/0001-25 , modalidade Residente Mezanino, cujo valor de residência é R\$ 250,00/mês; TACSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME , modalidade Residente Mezanino, cujo valor de residência é R\$ 250,00/mês, referente ao edital de Chamamento Público 01/2022, em cumprimento aos itens 4.6.1 e 5 do edital
Presidente Prudente, 30 de maio de 2022.
Diego Luís Pereira Andreasi – Diretor Presidente -FUNDEPI



ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM

Às **16h00** do dia **20 de maio de 2022**, na sede do **SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**, sito à Rua Reverendo Coriolano, 1.386, neste município, reuniu-se o **CONSELHO DELIBERATIVO DO SASSOM**, com a presença dos seguintes senhores membros: **JOSÉ APARECIDO JOSIAS DE SOUZA**, Representante dos filiados, e **GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS**, Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente e **RENILDA DIAZ MARTINEZ COSTA**, Representante do SINTRAPP. Ausente, justificadamente, **DENILSON MARQUES DA SILVA**, Representante do Prefeito Municipal. Compareceram, também, **LUCIANA TELLES**, Presidente do SINTRAPP, assim como a suplente de representante pelo SINTRAPP, **ANDREIA VIRGÍNIA DOS SANTOS**. Também esteve presente e participou da reunião, o médico auditor do SASSOM, Dr. **LUIZ ARMELIN FILHO**. O Presidente do SASSOM, **ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES**, que é também o Presidente do Conselho Deliberativo, após saudar todos os presentes, deu início aos trabalhos com o seguinte andamento:

ALTERAÇÕES NO ATENDIMENTO

O primeiro assunto na pauta foi referente à alteração da lei para opções do plano, a fim de assegurar a liberação do médico auditor do Sassom Dr. Luiz Armelin Filho, cuja presença enriqueceu o debate e proporcionou precisos esclarecimentos aos presentes; a proposta da Presidência do Sassom foi de disponibilizar dois planos (como existe em outros planos de saúde no mercado), sendo que uma opção seria o plano básico (*o qual não atenderia prde auto custo, com os valores já pagos atualmente pelos segurados*), e a outra opção seria um plano completo (*o qual teria a inclusão de cirurgias de auto custo, com os segurados pagando valores que são praticados no mercado*); para tal alteração, os segurados que já estivessem inclusos no Sassom, teriam seus direitos adquiridos, ou seja, a opção somente seria exercida quanto aos novos titulares que aderissem ao Sassom após a aprovação da lei; os conselheiros além da representante do Sindicato dos Servidores, não concordaram com esta opção de dois planos; sequencialmente, o Presidente apresentou uma segunda proposta, que seria para continuar como está atualmente, mas que se alterasse a lei, de modo que, para os novos segurados (titulares), não mais haveria inclusão de procedimentos de alto custo, no que houve concordância e aprovação por todos os Conselheiros presentes, bem como pelos demais participantes.

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070
diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720
www.sassompp.sp.gov.br
Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



RESTAÇÃO DE CONTAS E EXPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA DA AUTARQUIA

O Presidente do Conselho Deliberativo prosseguiu com a reunião expondo as contas da gestão financeira da autarquia, que vêm sofrendo os efeitos negativos do encarecimento dos custos de saúde, bem como o ressurgimento da inflação ascendente. De tanto, ficaram cientes todos os presentes.

REMODELAGEM DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

Em seguida, foi explicado que o sistema de informática do SASSOM, que precisa ser remodelado, está em andamento, devendo ser realizada licitação, para tanto, do que ficaram cientes os srs. conselheiros.

NOVOS CREDENCIAMENTOS

Alfim, tratou-se dos pedidos de credenciamentos havidos, submetendo-se aos Srs. Conselheiros os processos com as solicitações, havendo conhecimento, apreciação e ratificação dos mesmos.

ENCERRAMENTO

Às **18h00**, nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e determinou que se lavrasse a **ATA**, que, após, a aprovação, será assinada pelos presentes.

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

Presidente do Conselho Deliberativo

GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS

Representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente

JOSÉ APARECIDO JOSIAS DE SOUZA

Representante dos segurados

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070

diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720

www.sassompp.sp.gov.br

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente



RENILDA DIAZ MARTINEZ COSTA

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente

ANDREIA VIRGÍNIA DOS SANTOS

Suplente do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente

LUCIANA TELLES

Convidada (Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente)

Dr. LUIZ ARMELIN FILHO

médico auditor do SASSOM

Rua Reverendo Coriolano, 1386 - VI Dubus - CEP: 19015-070

diretoria@sassompp.sp.gov.br - F. 18 - 3902-7720

www.sassompp.sp.gov.br

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 31 de
maio de 2022 08:38:20

